

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 73/60

Assunto *Autoriza Prefeitura receber área de terreno mediante condições*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado - 13/12/60*

Segunda Discussão *A. P. R. O. V. A. D. O. - 13-12-60*

Redação Final *Deposito - 13-12-60*

Observações: *Remetido ao Sr. Bispo em 14-12-60  
de acordo com o processo*

Secretaria da Câmara Municipal, em *31 de Outubro de 1960*



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 28 de outubro de 1960

N.º 342/60

Exmo. Sr.  
Arthur de Prospero  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

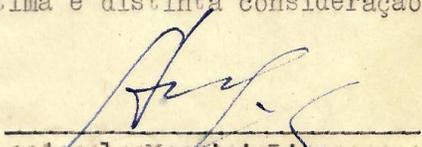
Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o projeto a este incluso, referente a autorização para a Prefeitura receber em doação área de terreno mediante condição.

É sabido que a rua D. Aguirre, via que, segundo planos estabelecidos, ligará os bairros de Vila Nenê e Lavapés, encontra-se, atualmente, obstruída em consequência da existência de um terreno de propriedade particular, fato este que obriga a pedestres e veículos que demandam um ou outro ponto, partindo deste ou daquele bairro, a fazerem um percurso bem maior e muito mais difícil.

Tendo este Executivo entrado em entendimentos com o proprietário do terreno que impede a ligação dos dois trechos da citada via, conseguiu do mesmo a concordância na transferência do terreno para a Prefeitura, mediante doação, com a condição única de nele ser levado a efeito o necessário ligamento dos dois trechos.

Claro está que o empreendimento em questão só irá atender os reclamos de boa parte da população bragantina, o que justifica, por si só, a aprovação do mencionado projeto.

Assim, esperando merecer de V. Excia. e dos ilustres senhores Edis a melhor acolhida ao assunto, reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Angelo Magrini Lima  
Prefeito Municipal

As Cartas de JUSTIÇA E FINANCAS  
para os bens os fins.  
Esta Lta. Sessão 28/10/60  
Prestado em Lta.

PROJETO DE LEI Nº 73/60

Dispõe sôbre autorização para a Prefeitura Municipal receber em doação área de terreno mediante condição.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um terreno, necessário à abertura do prolongamento da rua Dom Aguirre, de propriedade de José Pignatari Neto, com a área de 880 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados), confrontando de um lado, onde mede 10 m (dez metros) com a rua D. Aguirre; de outro, onde mede 88 m (oitenta e oito metros) com terras de José Pignatari Neto; de outro, onde mede 10 m (dez metros) com a rua Dr. Antonio da Cruz e de outro, onde mede 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros) e 75,60m (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros) com propriedade de Gumerindo Peixoto Leme e outros, ou seus sucessores, e José Pignatari Neto, respectivamente, mediante as seguintes condições:

a) A Prefeitura Municipal abrirá, às suas expensas, a rua no terreno acima descrito e construirá muro em ambos os lados da aludida rua, em tôda extensão a ser aberta;

b) o muro será construído de meio tijolo, com pilares de um tijolo, de 2 em 2 metros, altura de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), alicerce de 5 fiadas de um tijolo, revestimento, na sua parte externa, com reboco e cal e areia e pintura de calçação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 28 de ..... de 1960

Parecer N.º .....

De acordo

Apresento

J. P. B. B. B.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196

Parecer N.º

O projeto é legal e oportuno. em 4/11/60.  
M. A. Brasil e Relator.

O projeto é legal.  
Sem pela sua aprovação.  
Sala dos Senhores, 11/XI/1960  
Luis Coutinho  
Membro

O projeto é legal e oportuno.  
em 11/11/60  
Luis Coutinho

Nada há opor.  
Luis Coutinho

Sala dos Senhores Senhores de Justiça, etc.  
Parece-nos que uma vez a aspi-  
racão dos moradores da parte baixa central  
da cidade está em vias de concretização gra-  
ças a iniciativa e entendimento manifestado  
pela Prefeitura Municipal com os proprie-  
tários do terreno da Rua D. A quibre que  
abrutamente vedd o trânsito, estran-  
gulando uma das artérias de maior  
movimento da cidade.  
Somos inteiramente favoráveis  
ao projeto, acrescentando a certeza de  
que a sua aprovação ensejara me-  
lhor panorama urbanístico da cidade,  
a exemplo do que foi aprovado por



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Este Legistativo em relação a Rua Santa Clara, hoje com seus aspectos cada dia mais melhorado.

Sala dos Senhores, em 14 de Junho/60

Antônio de A. - Membro



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Nada há a opor.  
Bragança Paulista, 29/11/1960  
Júlio Rich  
Presidente da C.F.O.  
for Ramon de Brito

Nada a opor  
Mellini 6/12/60  
S. D. J. 7/12/60